



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Thaisa Hoffmann Jonasson, empresária, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre pagamentos recebidos pelas entidades ligadas aos descontos indevidos do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

Thaisa Hoffmann Jonasson é empresária, sócia do Centro Médico Vita Care, e esposa do procurador federal Virgílio de Oliveira Filho, sua empresa recebia pagamentos das entidades ligadas aos descontos indevidos do INSS, motivo pelo qual se faz necessária sua oitiva.

As recentes revelações sobre irregularidades no INSS trouxeram à tona um esquema de proporções alarmantes, que afetou diretamente milhões de aposentados e pensionistas em todo o país. Estimativas indicam que as perdas provocadas por descontos indevidos e operações fraudulentas atingiram aproximadamente R\$ 6,3 bilhões, sendo que mais de 60% desse valor concentrou-se nos anos de 2023 e 2024. Trata-se de uma situação que compromete a sustentabilidade do sistema previdenciário e abala a confiança da população em uma das instituições mais sensíveis do Estado brasileiro.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de

classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais, como a chamada biometria paralela, que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

Não obstante o caráter policial das investigações, as notícias amplamente veiculadas pela imprensa também expuseram possíveis falhas institucionais e omissões administrativas que teriam favorecido a perpetuação e a expansão do esquema. Indícios de que autoridades ligadas ao setor previdenciário e a órgãos de controle tinham conhecimento das irregularidades e não adotaram providências tempestivas. Tal quadro reforça a imprescindibilidade da atuação parlamentar, para que se apurem responsabilidades não apenas criminais, mas também políticas e administrativas.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstrando a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas eficazes de prevenção, justifica a convocação de todas as autoridades envolvidas, revelando-se passo essencial para o esclarecimento dos fatos e para a adoção de providências adequadas.

Diante de todo o exposto, entende-se que este convite contribuirá não apenas para o levantamento de informações relevantes, mas também para o pleno exercício da função fiscalizatória desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, garantindo a promoção da transparência e a proteção dos cidadãos que dependem do sistema previdenciário. Essa medida se impõe como urgente e necessária, a fim de restaurar a confiança da sociedade brasileira em suas instituições e de assegurar que tais práticas não voltem a se repetir.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves